



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 251/2023.

DISPENSA N°. 112/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 45 folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 30 de junho de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para prestação de serviço na instalação de aparelho de Raio X, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde municipal, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária Municipal de Saúde

Proposta Comercial

Cliente	Município de Conceição de Feira		
Contato	Sr.ª Luciane Labriola Cardoso	Tel.	(75) 98238-0442
Endereço	Praça Marechal Deodoro, n.º 26	Bairro	Sede
Cidade	Conceição de Feira - Ba	CNPJ	13.828.371/0001-08
Objeto:	Instalação Equipamento Raio X HF630 Lotus, Aplicação para Técnico em Radiologia		

Descrição do Serviço

Item	Qt	Descrição	Vr. Total R\$
01	01	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RAIOS X HF630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE Kv, mA e TEMPO.	
02	01	APLICAÇÃO PARA TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.	
03	01	TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE	
04	01	INCLUIDO DESLOCAMENTO	
Obs. Caso Seja Necessária Substituição de Alguma Peça a Mesma Só Será Substituída Com Aprovação do Cliente.			
VALOR TOTAL			R\$ 7.650,00

Valor por extenso	Sete mil, seiscentos e cinquenta reais
Cond. De Pagamento	A vista / DADOS BANCÁRIOS: Banco Inter 077- AG 001-CC5609596-1
Valid. da Proposta:	20 DIAS
Prazo de Entrega:	imediate

Serrinha - Ba, 14 de junho de 2023
 Atenciosamente,



Depto de Vendas.

Ass. Do cliente _____

Data.: _____ / _____ / _____

Nome Completo.: _____

CNPJ 33.080.936/0001-29

NESTOR DIAS PEREIRA NETO - LTDA
 Fazenda Guanabara, n.º 319 - Zona Rural
 CEP 48.700-000 - Serrinha - BA

TBS SERVIÇOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Cliente: *Município de Conceição de Feira* CNPJ: *13.828.371/0001-08*
Att: *Sr.ª Luciane Labriola Cardoso* Tel. *(75) 98238-0442*
Objeto: *Proposta Para Prestação Dos Serviços de Instalação do Equipamento Raio X HF630 Lotus*

Prezados Senhores:
Venho através desta apresentar nossa proposta de Preço:

Descrição	Vr. Total R\$
<i>INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RAIOS X HF630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE Kv, mA e TEMPO.</i> <i>APLICAÇÃO PARA TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.</i> <i>TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE</i> <i>INCLUIDO DESLOCAMENTO</i> <i>Exceto Peças.</i>	
TOTAL.....	R\$ 8.200,00

Valor por Extenso: Oito mil e duzentos
Condição de Pagamento: A vista
Prazo de Entrega: A combinar
Validade da Proposta: 15 (quinze) dias

Salvador - BA 28 de junho de 2023

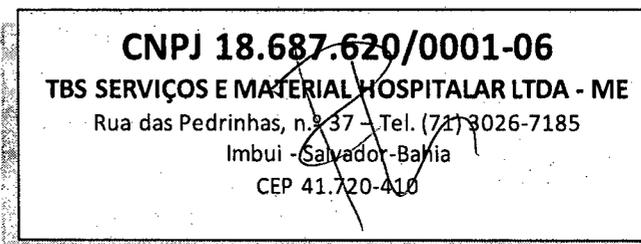
Atenciosamente,

Rafael Lago
Departamento de Vendas

Ass. Do Comprador _____

Data.: _____ / _____ / _____

Nome Completo.: _____





COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS

R27 Comércio E Serviços Em Equipamentos Radiológicos

28/06/2023

R27 COMERCIO E SERVICOS EM
EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS
EIRELI

CNPJ: 33.794.626/0001-76

Estrada da Cachoeirinha, 1601, sala
27,28

Cabula VI, Salvador-BA

CEP 41181-057

r27equipamentosradiologicos@gmail.com

+55 (71) 99962-2704

+55 (71) 3241-9932

Proposta comercial 211-2023

Cliente: Hospital Municipal De Conceição De Feira

MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

26

Conceição da Feira-BA

CEP 44320-000

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, AJUSTES DE AFERIÇÃO ,TESTES DE CONTOLE DE QUALIDADE. EQUIPAMENTO: RAI-O-X FIXO LOTUS. MIDELO: HF630.	un.	R\$ 10.380,00	1	R\$ 10.380,00

Total R\$ 10.380,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito,
cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: CEF

Agência: 1510

Conta: 4417-2

Tipo de conta: 003 - Conta Corrente de Pessoa Jurídica

Titular da conta (CPF/CNPJ): 33.794.626/0001-76

PIX

CNPJ: 33794626000176

Condições de pagamento

À vista.

Relatório

O orçamento acima refere-se a INSTALAÇÃO E AJUSTES, do RAI-O-X.

Caso haja a necessidade de troca de peça ou placa será enviado um novo orçamento.

Informações adicionais

VÁLIDA DA PROPOSTA 10 Dias.

Salvador, 28/06/2023

R27 Comércio E Serviços Em
Equipamentos Radiológicos
Robison Dos Santos Silva
67672

Hospital Municipal De Conceição De Feira
CNPJ 13.828.371/0001-08



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de aparelho de Raio X, para atender às necessidades da da Secretaria de Saúde municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 60 DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar ao município os materiais necessários ao desempenho de suas atividades, para manter o bom atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estao intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispoe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADAS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 30 de junho de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX / 2023.

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXX**, CNPJ nº **XXXXX**, estabelecida na **XXXXXX**, CEP **XXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXX**, portador(a) do CPF nº **XXXXX** e RG nº **XXXXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **112/ 2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 251/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X HF 630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE Kv, Ma e TEMPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 112/2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 251/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.037– Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **XXXX**, mediante o serviço devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- b) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXXX de 2023.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para a **prestação de serviço de instalação de aparelho de Raio X, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde I** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Fonte 15001002 1600

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de prestação de serviço de instalação de aparelho de Raio X, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 30 de junho de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



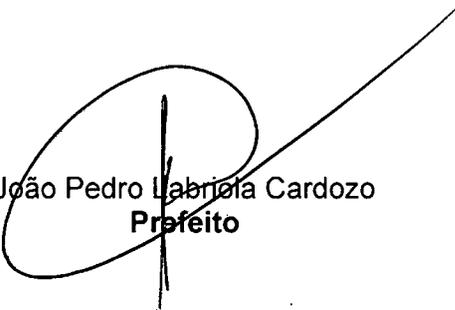
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **prestação de serviço na instalação de aparelho de Raio X, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 30 de junho de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

13
A

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X HF 630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE Kv, Ma e TEMPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 33.080.936/0001-29

ENDEREÇO: FAZENDA GUANABARA, Nº 319, ZONA RURAL, SERRINHA-BA.

VALOR R\$: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 07 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 03 / 07 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 4966 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA

CPF/CNPJ: 33.080.936/0001-29

Endereço: Fazenda GUANABARA Nº319 - ZONA RURAL - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 21/06/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Chave de validação: 88e54ee2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.080.936/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2019
NOME EMPRESARIAL NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO FAZ GUANABARA	NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NESTOR-DP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 9698-6755/ (71) 3230-0278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 14:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.080.936/0001-29
Razão Social: NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA
Endereço: FAZ GUANABARA 319 / ZONA RURAL / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062102504200215476

Informação obtida em 04/07/2023 10:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA
CNPJ: 33.080.936/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:57 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **C52C.3848.3247.2EBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.080.936/0001-29

Certidão n°: 15996084/2023

Expedição: 17/04/2023, às 08:54:02

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.080.936/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

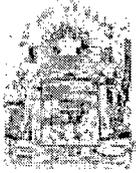
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233466560

RAZÃO SOCIAL	
NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.589.655	33.080.936/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 4966 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA

CPF/CNPJ: 33.080.936/0001-29

Endereço: Fazenda GUANABARA Nº319 - ZONA RURAL - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 21/06/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Chave de validação: 88e54ee2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

NESTOR DIAS PEREIRA NETO 02537722574

CNPJ Nº 33.080.936/0001-29

NESTOR DIAS PEREIRA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1985, Solteiro, Empresário, CPF nº 025.377.225-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06636676852, órgão expedidor DENATRAM - BA, residente e domiciliado na Fazenda Guanabara, nº 319, Zona Rural Mocambo, SERRINHA-BA, CEP 48700-000, BRASIL.

O micro empresário individual **NESTOR DIAS PEREIRA NETO 02537722574**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29 8 0735692-6, com sede na R EDUARDO CAMPOS, nº 10, Andar 1, Bairro Boca do Rio, SALVADOR-BA, CEP 41.705-230, BRASIL, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.080.936/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e transformação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURIDICA

Fica transformada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** sob a denominação de **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA**, sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PARAGRAFO ÚNICO: O endereço fica alterada para Fazenda Guanabara, nº 319, Zona Rural, Serrinha – Ba. Cep: 48.700-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital desta sociedade será aumentado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passando assim a constituir o capital social da empresa **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA**.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO

NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA

Pelo instrumento Particular de Constituição:

NESTOR DIAS PEREIRA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1985, Solteiro, Empresário, CPF nº 025.377.225-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06636676852, órgão expedidor DENATRAM - BA, residente e domiciliado na



Certifico o Registro sob o nº 29205049375 em 05/10/2021

Protocolo 217890733 de 28/09/2021

Nome da empresa NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA NIRE 29205049375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240816928051919

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

NESTOR DIAS PEREIRA NETO 02537722574

CNPJ: Nº 33.080.936/0001-29

Estrada da Guanabara, nº 319, Zona Rural Mocambo, SERRINHA-BA, CEP 48700-000, BRASIL. Resolve com fundamento no art. 980-a da Lei nº 10.406/02, constituir uma empresa Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS

A empresa pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS – REPARADOR DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, INDEPENDENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – INSTALADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES NÃO-ELETRONICOS – REPARADOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO – HOSPITALARES NÃO-ELETRONICOS, INDEPENDENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHO ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

- 33.13-9-01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos.
- 33.12.1-03 Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação.
- 33.19.8-00 Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não especificados anteriormente.
- 33.21.0-00 Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais.
- 77.29.2-03 Aluguel de Material Médico.

CLAUSULA QUARTA – INCIO DE ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 19/03/2019, após o competente Registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB. duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL A empresa tem Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular NESTOR DIAS PEREIRA NETO.

CLAUDULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO



Certifico o Registro sob o nº 29205049375 em 05/10/2021
Protocolo 217890733 de 28/09/2021

Nome da empresa NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA NIRE 29205049375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240816928051919

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

NESTOR DIAS PEREIRA NETO 02537722574

CNPJ: Nº 33.080936/0001-29

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a NESTOR DIAS PEREIRA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício da empresa em 31 de dezembro proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – DISSOLUÇÃO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA – DESEMPENDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato constitutivo.

Pela exatidão aquilo acima estipulado, o titular assina este instrumento em via única.

Serrinha-Ba, 20 de setembro de 2021


NESTOR DIAS PEREIRA NETO

	Av. Oclávio Mangabeira, 6929 MultiShop 201A - Boca do Rio Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6016		ESTABELECIMENTO DE NOTAS SALVADOR
Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(m) de: NESTOR DIAS PEREIRA NETO.....			
Salvador, 20 de Setembro de 2021			
Em Teste Público, na Varanda			
MAYARA DE ALMEIDA SILVA ESCRIVENTE			
AUTORIZADA pelo 1597.AC395440-8			
Valor: R\$ 5,40 - Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade			
			



Certifico o Registro sob o nº 29205049375 em 05/10/2021

Protocolo 217890733 de 28/09/2021

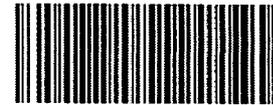
Nome da empresa NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA NIRE 29205049375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 240816928051919

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021

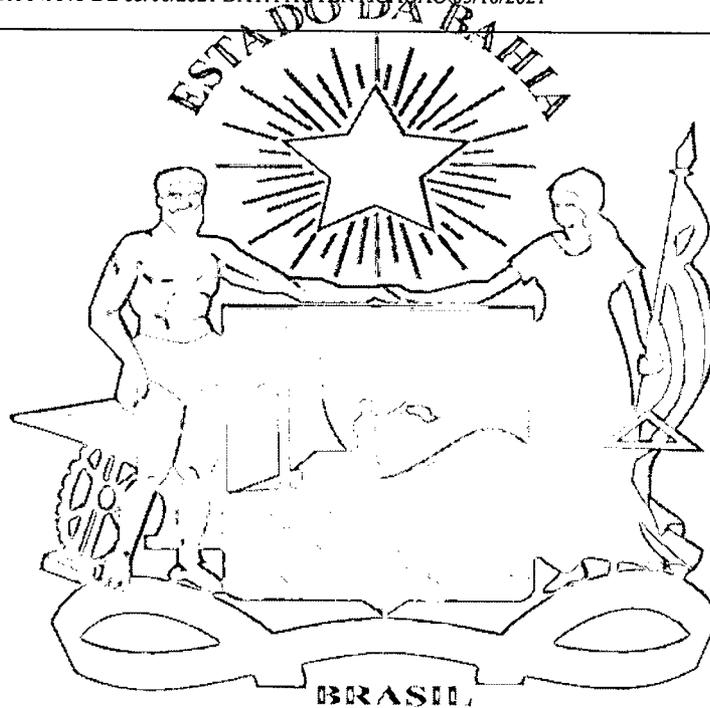
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA
PROTOCOLO	217890733 - 28/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205049375
CNPJ 33.080.936/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205049375 DE 05/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/10/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/10/2021

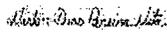
Certifico o Registro sob o nº 29205049375 em 05/10/2021

Protocolo 217890733 de 28/09/2021

Nome da empresa NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA NIRE 29205049375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240816928051919Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			B A
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 2148437601	NOME NESTOR DIAS PEREIRA NETO		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 990425035/SSP BA
		CPF 025.377.225-74	DATA NASCIMENTO 07/09/1985
	FILIAÇÃO NESTOR DIAS PEREIRA FILHO BERÊNICE SANTOS PEREIRA		
	Nº REGISTRO 06636976856	VALIDADE 07/09/2021	Nº HABILITAÇÃO 09/06/2016
2148437601	OBSERVAÇÕES <div style="border: 1px solid black; height: 60px; width: 100%;"></div>		
	ASSINATURA DO PORTADOR 		
	LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 13/09/2021	
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		58172653068 BA511197148
BAHIA		SENATRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Parecer n°. _____/2023
Processo Administrativo n. 252/2023
Dispensa de Licitação n. 112/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviço na instalação de aparelho de Raio X, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Municipal de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa para prestação de serviço na instalação de aparelho de Raio X, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

0

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 33.080.936/0001-29.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa



oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 30 de junho de 2023.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 238/ 2023.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA**, CNPJ nº 33.080.936/0001-29, estabelecida na **FAZENDA GUANABARA, Nº 319, ZONA RURAL, SERRINHA -BA, CEP 48700-000**, neste ato representada pelo Sr. Nestor Dias Pereira Neto, portador do CPF nº 025.377.225-74 e RG nº 930425235 SSPBA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 112/ 2023, oriunda do Processo Administrativo nº 251/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X HF 630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE Kv, Ma e TEMPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, nos termos da Dispensa de Licitação nº 112/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 251/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.037– Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa:33.90.39–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), a ser pago mediante o serviço devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada,
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

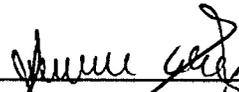
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 03 de julho de 2023.



LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE



NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA.
Nestor Dias Pereira Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 1311064401



RG: 389972294



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

33

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X HF 630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE Kv, Ma e TEMPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.037– Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA

Processo Administrativo : 251/2023

Nº do Contrato : 238/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 7.650,00, a ser pago após o serviço devidamente atestado.

Vigência do Contrato : De 03/07/2023 a 03/09/2023

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Nestor Dias Pereira Neto

Conceição da Feira, 03 de julho de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

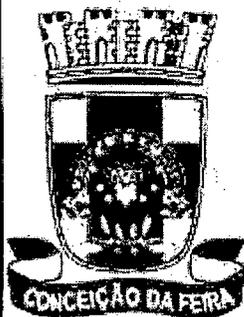
Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 112/2023 o resumo do contrato de prestação de serviço nº. 238/2023, com a empresa **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 05 de julho de 2023.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

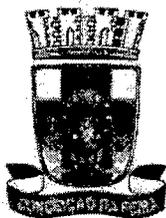
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 238/2023:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X HF 630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE KV, MA E TEMPO

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.07.05 11:44:20 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro.
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
05 DE JULHO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO X HF 630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE Kv, Ma e TEMPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 33.080.936/0001-29

ENDEREÇO: FAZENDA GUANABARA, Nº 319, ZONA RURAL, SERRINHA-BA.

VALOR R\$: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscientos e cinquenta reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 40100- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.037 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 07 / 2023.

AUTORIZO

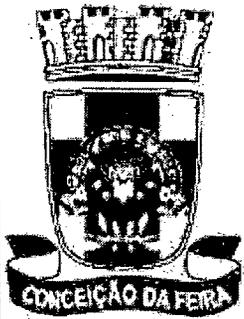
Conceição da Feira, 03 / 07 / 2023.

ªNAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 238/2023:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X HF 630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE KV, MA E TEMPO

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.07.05 11:44:20 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X HF 630, LOTUS, COM AFERIÇÃO DE Kv, Ma e TEMPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.037– Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA

Processo Administrativo : 251/2023

Nº do Contrato : 238/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 7.650,00, a ser pago após o serviço devidamente atestado.

Vigência do Contrato : De 03/07/2023 a 03/09/2023

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Nestor Dias Pereira Neto

Conceição da Feira, 03 de julho de 2023.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 251/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 112/2023	
Contrato nº: 238/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Aparelho de Raio X HF630, Lotus com Aferição de KV MA e Tempo.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 251/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 112/2023, cujo objeto é: **Prestação de Serviços de Instalação de Aparelho de Raio X HF630, Lotus com Aferição de KV MA e Tempo.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

418
CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Participaram do Processo:

NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA, TBS SERVIÇOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME e R27 COMÉCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, sendo o vencedor a Empresa, **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA** que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 251/2023.

Data da Saída: 30/06/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município